



**LEI Nº 1924/2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.2.0053-200 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 100.000,00

2.07.01.15.451.0012.2.0047-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC - - - - - R\$ 100.000,00

2.07.01.26.782.0012.2.0053-200 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 400.000,00

2.07.01.15.451.0012.1.0020-200 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA - - - - - R\$ 350.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 950.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 950.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 950.000,00

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 14 / 04 / 2022



Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 950.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Superávit Anulado - - - - - R\$ 950.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de abril de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
LEI Nº 1924/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.2.0053-200	-	3.3.90.30.00
CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS		
----- R\$		
100.000,00		
2.07.01.15.451.0012.2.0047-200	-	3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC		
----- R\$		
100.000,00		
2.07.01.26.782.0012.2.0053-200	-	3.3.90.39.00
CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS		
----- R\$		
400.000,00		
2.07.01.15.451.0012.1.0020-200 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA		
----- R\$ 350.000,00		
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$		
950.000,00		
Total da Unidade 07 ----- R\$		
950.000,00		
Total da Instituição 02 ----- R\$		
950.000,00		
Total Geral Acrescido ----- R\$ 950.000,00		

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Superávit Anulado ----- R\$ 950.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de abril de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:7A910F14**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2022. Edição 3243

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>